



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI Nº 182/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir rubrica e abrir crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2025.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2025, Lei Municipal nº 3.592, de 13 de novembro de 2024, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 007 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS UNIÃO

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2085 - Manutenção da Farmácia Básica c/ Recursos da União

Rubrica: 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$: 14.297,98

Rubrica: 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$: 5.000,00

Rubrica: 33390.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$: 4.702,02

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - RECURSOS ESTADO

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2133 - Programa Qualifar - Assistência Farmacêutica - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Rubrica: 34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$: 25.350,00

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2025, Lei Municipal nº 3.592, de 13 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 0239015
Entrada: 27/07/2025
Sessão: 27/07/2025



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2085 – Man. da Farmácia Básica c/ Recursos da União

33390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 14.297,98

33390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

33390.40.00.00.00 – Serv. Tec. Inform. Comun.....R\$ 4.702,02

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 24.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2133 – Programa Qualifar – Assistência Farmacêutica

34490.52.00.00.00.00 – Equip. Material Permanente.....R\$ 23.350,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 23.350,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 47.350,00

Art. 3º Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)** a captação dos seguintes recursos:

§1º O excesso de arrecadação apurado no exercício de 2025, do recurso vinculado 16004503 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 24.000,00;

§2º O excesso de arrecadação apurado em exercício de 2025, do recurso vinculado 16014503 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – QUALIFAR, no valor de R\$ 23.350,00;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inclusão de recursos federais no orçamento municipal, possibilitando o devido empenho das despesas correspondentes.

Em especial, contempla a utilização dos valores repassados por meio da Portaria GM/MS nº 7.556, no âmbito do Programa QUALIFAR-SUS, destinado à qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Tais recursos serão aplicados no custeio de despesas como aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, bem como na compra de equipamentos e



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



materiais permanentes voltados ao fortalecimento da Farmácia da Unidade Básica de Saúde Municipal.

Certos da importância do referido projeto, postulamos à sua aprovação.

Pinhal/RS, 29 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS
PINTO
RIBEIRO:647731
67068

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2025.09.29
16:19:56 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

